



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2021/2024
CNPJ: 31.276.343/0001-07
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

LICENÇA CORRETIVA DE EXTRACAO DE CASCALHO

Processo: 001/2024

Licença: 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TURISMO DE BURITINÓPOLIS - GO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 207 de 2017 e pela Lei Complementar 012 de 2018, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental, Resolução CEMAm N° 107 de 04/08/2021, revogado pela Resolução CEMAM N°166 de 03/08/2022, concede a presente Licença Ambiental Municipal de **EXTRAÇÃO DE CASCALHO** nas condições especificadas abaixo:

Cliente:

1. Razão Social: Prefeitura Municipal de Buritinópolis
2. CPF/CNPJ: 24.856.569/0001-11
3. Endereço: Praça dos poderes, Centro, CEP: 73.075-000
4. Município: Buritinópolis - GO

Propriedade

1. Nome: fazenda Landim
2. Endereço: zona Rural, Buritinópolis-Go
3. Livro: 02-B FLS 152
4. Comarca: Alvorada do Norte
5. Município: Buritinópolis - GO
6. Área Total: 34.22.69 ha
7. Matrícula: 251

Bacia Hidrográfica/ Micro Região

1. Bacia Hidrográfica: Tocantins/ Araguaia
2. Micro Região: Vão do Paranã

Atividade Licenciada:

1. Nome: LICENÇA CORRETIVA DE EXTRACAO DE CASCALHO

Documentos Apresentados:

1. Requerimento de Licenciamento Ambiental, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
2. CNH Adevel de Sousa Cangucu;
3. Certidão de Inteiro Teor, matrícula nº 251;
4. Comprovante de endereço;
5. RCA/PCA;
6. Contrato de cessão de uso do imóvel nº 021/2024;
7. Publicações em Jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado de

Praça dos Poderes, QD. 33 S/N - CENTRO, CEP: 73975 - 000 - BURITINÓPOLIS - GO.
E-mail: prefeitura@buritinopolis.go.gov.br Tele fax: (62) 3406 117314



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2021/2024
CNPJ: 31.276.343/0001-07
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);

8. Certidão de Uso do Solo emitida pela prefeitura municipal, para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o plano diretor, "lei de zoneamento do município";

9. ART nº 1020240030189 – Uriel Nojosa Lopes (RCA/PCA).

Autorizações;

1. FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DESTINADAS AO DISCIPLINAMENTO DA DRENAGEM PLUVIAL, DESDE QUE NÃO HAJA REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL.

2. FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOVE ESCAVAÇÃO EM SOLO, CORTES E ATERROS, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

3. FICAM AUTORIZADAS AS AÇÕES DE MANEJO NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁREAS ONDE HOVE A INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

Área de Extração, 1 ha

Exigências Técnicas – Observações

1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do processo e não dispensa e nem substitui outros alvarás ou certidões exigidas pela legislação Federal, Estadual ou municipal.
2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o Meio Ambiente;
3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo reserva-se o direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento de suas condicionantes ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
4. Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, a presente licença será publicada no site da prefeitura Municipal de Buritinópolis-GO.
5. Fica a presente automaticamente SUSPENSA, independentemente de qualquer ato administrativo por parte desta Secretaria, caso expire o prazo de validade das demais licenças emitidas por outros entes da Administração Pública, seja municipal, estadual ou federal, que

Praça dos Poderes, QD. 33 S/N - CENTRO, CEP: 73975 - 000 - BURITINÓPOLIS - GO.
E-mail: prefeitura@buritinopolis.go.gov.br Tele fax: (62) 3406 117314



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2021/2024
CNPJ: 31.276.343/0001-07
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

fazem parte da instrução do processo a que esta se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo documento que será restaurada a validade da licença ora emitida;

6. Deverão ser preservadas as faixas previstas na Lei nº 18.104/2013 como Áreas de Preservação Permanente, sendo inclusive vedado qualquer tipo de impermeabilização do solo;
7. A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;
8. Esta Licença não produz efeitos jurídicos de cessão e ou aquisição sobre direito de posse e direitos reais como: de propriedade (uso, gozo e disposição), de superfície, de usufruto, de servidão, de habilitação, de uso, de penhor, de hipoteca de anticrese e direito do promitente comprador de imóvel; bem como demais direitos inerentes a propriedade móvel sobre a área e bens delimitados e discriminados nesta licença; nem mesmo direito adquirido, produzindo somente efeitos jurídicos nos limites da legislação ambiental e de competência da SEMMATUR dentro do seu poder de polícia preventivo e repressivo.

ELEMENTOS:

A presente licença refere – se a análise dos documentos apresentados, com vista a emissão da licença corretiva de um empreendimento de **EXTRAÇÃO DE CASCALHO**, pertencente ao município de Buritinópolis – GO, localizado na fazenda Landim, Zona Rural, Município de Buritinópolis – GO. Os estudos são de responsabilidade técnica do engenheiro Agrônomo Uriel Nojosa Lopes, anotada sob o CREA 19773-D-GO.

Coordenadas do empreendimento; 14° 23' 17. 87" S/ 46° 13' 41.30" O

Área total do imóvel: 42,6743 há

Área explorada; 1 há

Produção bruta (t/ano); 48.000 ton/ 30.000 mts³



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2021/2024
CNPJ: 31.276.343/0001-07
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Poligonal da Lavra.

Coordenadas Geográficas	
Latitude (S)	Longitude (O)
14°23'17.78"S	46°13'46.34"O
14°23'15.65"S	46°13'45.51"O
14°23'16.30"S	46°13'44.99"O
14°23'16.77"S	46°13'44.05"O
14°23'16.65"S	46°13'43.35"O
14°23'15.68"S	46°13'42.46"O
14°23'15.93"S	46°13'41.07"O
14°23'16.16"S	46°13'40.67"O
14°23'17.06"S	46°13'40.29"O
14°23'17.34"S	46°13'40.49"O
14°23'17.26"S	46°13'40.88"O
14°23'19.32"S	46°13'41.77"O
14°23'19.18"S	46°13'42.64"O
14°23'18.65"S	46°13'42.59"O
14°23'17.43"S	46°13'43.05"O
14°23'17.67"S	46°13'43.66"O
14°23'17.91"S	46°13'43.72"O

Exigências Técnicas de compensação Ambiental – SNUC/SEUC

1. Este empreendimento não é de significativo impacto ambiental, portanto, não há obrigatoriedade da compensação ambiental, conforme Lei Federal 9.985/2000 (SNUC) e Lei Estadual 14.247/2002 (SEUC).

Exigências Técnicas de compensação Ambiental de Fauna

2. Este empreendimento não é de significativo impacto ambiental, portanto, não há obrigatoriedade de o empreendedor implementar medidas compensatórias da fauna silvestre previstas na legislação ambiental vigente.

Praça dos Poderes, QD. 33 S/N - CENTRO, CEP: 73975 - 000 - BURITINÓPOLIS - GO.
E-mail: prefeitura@buritinopolis.go.gov.br Tele fax: (62) 3406 117314



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2021/2024
CNPJ: 31.276.343/0001-07
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Nota

LICENÇA EMITIDA COM BASE NO PARECER TÉCNICO 060/2024-BSR
Engenheira Sanitária e Ambiental – Bruna Soares Rocha CREA 1019121459D/GO
Analista Ambiental CISBAN-GO

Pendências:

1 – Não foi apresentado a declaração da ANM.

Observações:

A SEMMATUR, declara que a presente licença será revogada no prazo de 90 dias no caso de não ser apresentada a declaração da ANM.

1. PARA ESTA LICENÇA AMBIENTAL a inspeção ambiental deverá ser realizada pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando realizar ações corretivas, caso necessário, na fase de pós-licença.
-

Validade da Licença: 09/02/2029

Buritinópolis – GO, 09 de fevereiro de 2024.

Gleison Alves da Silva
Secretário De Meio Ambiente e turismo
Dec.1512/2022